



Poder executivo - Controladoria geral

OF: 154/2022

Da: Controladoria


Para: Coordenadoria de licitação

Prezado Coordenador,

Em atenção à Formalização e controle da legalidade do pedido de parecer da controladoria para continuidade do processo administrativo nº 02645/2022 do Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de impostos municipais e faturas de água e esgoto, em atendimento da secretaria municipal de finanças. Solicito através deste ofício, que sejam atendidas e observadas as exigências, feitas pela procuradora Municipal **Dr. Pâmela Dias Salgado**, através do parecer nº 241/2022, manifestando com o parecer por parte desta controladoria somente na homologação.

A manifestação desta controladoria neste ofício é no sentido de **DEFERIMENTO**, caso seja atendido o que foi solicitado no parecer jurídico citado nos autos, desta forma origino ao setor de licitação para que proceda com o que foi solicitado, e que sejam atendidas e observadas as exigências do parecer jurídico nº 241/2022. Onde a orientação aqui expedido referente Credenciamento, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa, mas também a possibilidade de prestação de serviço ao município de vários fornecedores, visando assegurar o princípio constitucional da Publicidade e Legalidade e de ampla competitividade, dando - lhe mais transparência ao certame realizado. E quanto a legalidade do rito processual licitatório, está em plena concordância com a Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 2.167/2019 e Decreto Municipal 3.387/2019.

Sendo que a orientação supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas na presente avaliação e análise técnica, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.


ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA
Controlador Geral Interno
Portaria nº 953/2019

Recebido em: 20/09/2022.

Recebi
20/09/22
Fatur
07:54